



## EDITAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93 e demais alterações, em especial previsão do artigo 25, inciso I:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**Considerando** A presente aquisição se justifica pela necessidade de reparos nas máquina de sinalização da Industria Técnica Hilário ,sendo a empresa INDUSTRIA TECNICA HILARIO, e fabricante exclusiva das maquinas de sinalização, sendo 2- ITH 100, 01-ITH 500 e outra ITH 200, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, tendo em vista que as máquina de pintura adquirida da empresa Hilário necessitam de reparos devido ao grande período de uso, tendo em vista de ser um equipamento de uso para sinalização e ser de fabricação exclusiva da fabricante Industria Hilário, não possuir outra compatível no mercado se fazendo necessário a aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil no que tange ao trabalho diário do contingente. No intuito de atender a demanda da secretaria, faz-se necessário a aquisição da peças e equipamento para reparo. com intuito de garantir a agilidade e continuidade das atividades. Para tanto, é essencial a aquisição do **de peças originais**. Destacamos que para a necessidade da secretaria e considerando o descritivo apresentado, o único fabricante com direito de comercialização, e revenda é a **Industria Tecnica Hilario Ltda**, conforme Declaração de Exclusividade (anexos).

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 23 de maio de 2022

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Documento assinado digitalmente*